



PROJETO DE LEI N. 13.052/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatória a instalação de placas indicativas nas estradas rurais do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá a instalação de placas indicativas nas estradas rurais do Município de Maringá.

Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em locais estratégicos que facilitem sua visualização aos pedestres e condutores de veículos.

Art. 2.º As placas a serem instaladas deverão obedecer às normas vigentes quanto ao padrão próprio e ao vernáculo, e conter ainda:

I – o nome da estrada em destaque;

II – sua extensão em quilômetros, onde começa e onde termina;

III – a distância em quilômetros até as próximas localidades, distritos ou a sede do Município.

Art. 3.º As placas indicativas serão instaladas em locais da estrada previamente indicados pelo setor competente da Administração Municipal e revisadas, repintadas ou substituídas a cada 12 (doze) meses.

Art. 4.º Caberá ao setor competente da Administração Municipal baixar as normas visando à implantação e ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5.º A Administração Municipal realizará campanha para que os proprietários das áreas rurais também instalem placas na cabeceira das propriedades com a denominação de sua área de terra.



Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

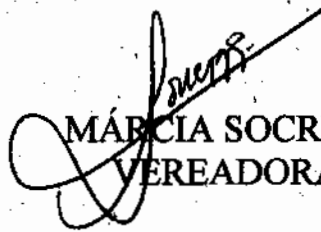
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de janeiro de 2014.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

[JUSTIFICATIVA]

O objetivo, além da necessidade de fixar sinalização vertical, através de placas indicativas para garantir a facilidade de localização, e segurança no tráfego normal de veículos de entregas em geral para que se localize com facilidade.

Desta forma fazendo a manutenção e conservação desta sinalização das estradas de terra, asfaltadas ou não, levando-se em consideração a sua ligação com as áreas agrícolas pecuária, silvicultura etc.


MÁRCIA SOCREPPA
VEREADORA